

SUB-EMENDA Nº SUB-EM-002/2015 CONFORME PROCESSO-529/2015

Dados do Protocolo

Protocolado em: 18/12/2015 17:06:02

Protocolado por: Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta Sub Emenda a Emenda Modificativa n. 002/2015, tendo em vista que pela apresentação de outras emendas, ainda assim precisa-se ajustar o texto, para que fique mais claro que o fornecimento de tubulações de concreto seja somente para melhoria de acesso interno em propriedades.

Assim, conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado 18 de Dezembro de 2015.

João Teixeira
Vereador PMDB

SUB-EMENDA Nº SUB-EM-002/2015 CONFORME PROCESSO-529/2015

Modifica-se a redação do artigo 4º., alterada pela Sub Emenda nº 001/2015, do projeto de lei nº. 082/2015.

Modifica-se a redação do artigo 4º., alterada pela Sub Emenda nº 001/2015, do projeto de lei nº. 082/2015.

"Art. 4º O município também poderá fornecer brita e saibro, em quantidades aprovadas pelo COMDER para construção de agroindústrias familiares, para construções de moradias para filhos envolvidos na produção agrícola ou trabalho rural ou, ainda, para melhoria de acesso interno em propriedades.

Parágrafo único. Para melhoria de acesso interno em propriedade, ainda, poderão ser fornecidas tubulações de concreto para drenagem."

Câmara Municipal de Gramado 18 de Dezembro de 2015.

João Teixeira
Vereador PMDB